



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 03/2020** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01 de 06 de janeiro de 2020** - Constitue comissão especial de avaliação.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 182, §4º da Constituição Federal de 1988, art. 113, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, alínea “h”, “m” e “n” do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante composição amigável, o imóvel particular, com medição de 867,19 m<sup>2</sup>, sendo 80 m<sup>2</sup> laterais e 50 m<sup>2</sup> frente e fundo, pertencente a Senhora MARIA ZENAIDE SANTIAGO SILVA e SISINO ANTÔNIO DA SILVA, na Zona Rural, no Distrito nos Macacos, Município de Varzedo – Bahia, situado em área total de 24,0 há, a ser desmembrada do CRIH de nº 1749, fls. 47, do Livro 3-B e CRIH sob o nº 1750, conforme registro no Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA, o valor a ser pago será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** – A área de terra total de que trata o caput deste artigo destina-se, prioritariamente para construção de um colégio municipal de 06 (seis) salas, com a finalidade de atender 360 (trezentos e sessenta) alunos, com recurso de convenio do FNDE.

**Art. 2º** Fica o município de Varzedo autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, em caráter de urgência, caso seja necessário, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento da indenização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

---

**Paragrafo Único** – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, em 08 de janeiro de 2020.

**Ariecílio Bahia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça 08 de Dezembro, 94 - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

## Portarias



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

#### PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUE COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO".

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Varzedo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação, adiante nominada, que terá por finalidade avaliar o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme descrito no Decreto Executivo.

Parágrafo único: A comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes servidores municipais:

**Presidente** – Helivaldo Sampaio Bitencourt

**Membro** – Ana Rita Miranda da Silva

**Membro** – Sandoval Souza Silva.

Art. 2º - O Laudo de avaliação deverá ser entregue no prazo de três (03) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzedo - Bahia, em 06 de janeiro de 2020.

**Ariecilio Bahia da Silva**  
**Prefeito Municipal**